

# CERTIFICADO



O Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná – OABPrev-PR, CNPB 20.060.050-65, Entidade Fechada de Previdência Complementar, CNPJ nº 00.889.819/0001-51, Certifica que:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

É Participante da OABPrev-PR, tendo, em razão disso, assegurados os direitos e os benefícios previstos no Plano OABPrev-PR, conforme resumo a seguir:

## BENEFÍCIOS DO PLANO

### BENEFÍCIO PROGRAMADO

Elegibilidade: ter pelo menos 18 (dezoito) anos de idade e pelo menos 90 (noventa dias de vinculação ao plano).

Benefício: Será calculado com base no saldo total da conta, na data do requerimento, sendo pago da forma escolhida pelo participante.

### BENEFÍCIO POR INVALIDEZ

Elegibilidade: A partir da comprovação de invalidez total e permanente através de laudo médico ou pela apresentação da carta de concessão do benefício correspondente expedida pela Previdência Social ou órgão análogo oficial.

Benefício: Será calculado com base no saldo total da Conta Benefício, acrescido da Parcela Adicional de Risco, se houver, na data do requerimento, sendo pago na forma escolhida pelo participante.

### PENSÃO POR MORTE DE PARTICIPANTE ATIVO OU ASSISTIDO

Elegibilidade: A partir da comprovação do falecimento do participante.

Benefício: Será calculado com base no saldo da Conta Individual acrescida da Parcela Adicional de Risco, se houver, sendo pago da forma escolhida pelo beneficiário.

### BENEFÍCIO TEMPORÁRIO

Elegibilidade: Ter pelo menos 18 (dezoito) anos de idade e 5 (cinco) anos de inscrição no plano.

Benefício: Limitado até 40% (quarenta por cento) do Saldo da Conta Total, o Benefício Temporário será pago em parcelas mensais e terá duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 60 (sessenta) meses.

  
\_\_\_\_\_  
José Manuel Justo Silva  
Diretor-Presidente

### **FORMAS DE PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS**

Renda Mensal por Prazo Certo: calculada com base no saldo da Conta Benefício e paga pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

Renda Mensal por Percentual: determinada pela aplicação de um percentual escolhido entre 0,20% (vinte décimos de um ponto percentual) e 1,5% (um e meio ponto percentual) sobre o saldo da Conta Benefício.

Renda Mensal por prazo indeterminado: calculada com base no saldo da Conta Benefício e a expectativa de vida, mediante aplicação do Fator Atuarial Equivalente.

### **PARCELA ADICIONAL DE RISCO**

A OABPrev-PR contratará junto a uma seguradora autorizada a funcionar no país as coberturas dos riscos referentes aos benefícios de invalidez total e permanente e de pensão por morte. O valor do capital segurado será escolhido pelo participante na data da sua inscrição, sendo facultada esta contratação.

Na ocorrência de morte ou invalidez do participante, o valor a ser pago pela seguradora à OABPrev-PR será creditado na Conta Individual do participante.

### **INSTITUTOS**

O participante poderá optar por um dos seguintes Institutos:

Resgate Integral - pagamento único ou, por opção do participante, em até 12 parcelas mensais e consecutivas após o cumprimento de um prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses de vinculação ao plano.

Resgate Parcial - após o cumprimento de carência de 36 (trinta e seis) meses, poderá ser solicitado, a cada dois anos, o resgate de até 20% dos valores oriundos das Contribuições Básicas ou, a qualquer tempo, até 100% dos valores provenientes das Contribuições Eventuais (aportes) ou das Portabilidades.

Portabilidade - transferência da totalidade dos recursos da Conta Participante para outro plano de previdência complementar, após o cumprimento de um prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses de vinculação ao plano ou sem carência de outro plano para a OABPrev-PR a qualquer momento.

### **MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DE PARTICIPANTE**

O Participante que se desvincular do Instituidor antes de entrar em gozo de benefício poderá manter sua inscrição no Plano, na qualidade de participante ativo, mediante a continuidade do pagamento das contribuições e custeio administrativo.

### **PLANO DE CUSTEIO**

Os benefícios do plano serão custeados através das contribuições básica, eventual e de risco, se houver. A contribuição básica será de caráter mensal, obrigatória e livremente escolhida pelo participante, observando o valor mínimo. O valor mínimo será atualizado anualmente no dia 1º de julho, com base na variação acumulada do INPC.



Rua Cândido Lopes, 146 - 5º andar - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80020-060

Fone: (41) 3513-2829 - oabprevpr@oabprevpr.org.br - www.oabprevpr.org.br

